



TC 017.680/2012-3

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requer de prorrogação de prazo. Extrapolação de limite estatuído na delegação de competência.

- I. Expediente:** Citação 563/2012-TCU/SECEX-AP (peça 24);
- II. Peticionante:** Rio Norte Táxi Aéreo Ltda. - EPP, mediante seu procurador (peça 77);
- III. Pedido:** prorrogação de prazo motivado para “matéria [...] de alta complexidade [...] busca incansável [...] junto aos órgãos responsáveis”; requer 60 dias.
- IV. Data do pedido:** 5/10/2012.
- V. Documento:** RE 48.922.149-1
- VI. É tempestivo?** Sim, está dentro do prazo de 15 dias previsto no expediente. Para tal mister foi observado o disposto nos termos do artigo 179, § 4º, do RI-TCU (comparecimento espontâneo).
- VII. Há delegação de competência?** Não, excede o disposto no artigo 1º, VII, da Portaria-GM-AN 1, de 15/10/2010.
- VIII. Ciência:** em 28/9/2012 (peça 72).
- IX. Termo do prazo inicial:** décimo quinto dia – 15/10/2012.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando a extrapolação do limite temporal consignado na citada portaria de delegação de competência, submeto à apreciação do Relator, Exmo. Sr. Min. Augusto Nardes, o pedido de prorrogação de prazo em mais 60 dias para atendimento de citação formulado pelo procurador da empresa Rio Norte Táxi Aéreo Ltda. - EPP, sugerindo seu deferimento.

Assim, caso deferido o pedido, o prazo final para atendimento da deliberação recairá no dia 14/12/2012.

Secex-AP, 22/10/2012.

(assinado eletronicamente)
APARECIDO MARTINS
Secretário